



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.932, DE 21 DE JULHO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2733 - Aquisição de Cestas Básicas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 26.732,60 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2733 - Aquisição de Cestas Básicas, para o cofinanciamento dos benefícios eventuais/aquisição de cestas básicas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

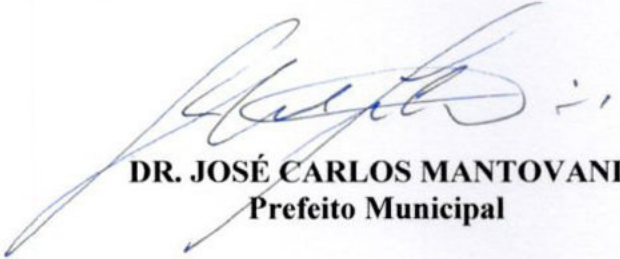
I - Fundo Municipal de Assistência Social


130200 - 0824440022733 - 339032 - Distribuição de Materiais - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000066.....R\$ 26.732,60

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.